



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

Portaria n.º 37, de 27 de fevereiro de 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008), combinado com a Portaria PGR n.º 696, de 30 de setembro de 2013, e com fundamento na Portaria SG/MPU n.º 32, de 22 de janeiro de 2014, e na Portaria PRESI/SECGE n.º 50, de 27 de fevereiro de 2014, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º. Comunicar que não haverá expediente na Procuradoria da República em Goiás, bem como nas Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde, nos dias 3 e 4 de março de 2014 (art. 62, III, da Lei n.º 5.010/66) e que o expediente no dia 5 de março de 2014 será das 14 às 19 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

M P F
Ministério Público Federal